



ERRATA

EDITAL FUNSAF N° 03/2020 SEAG/BNDES

1) NO ITEM 15.3, ONDE SE LÊ:

Os recursos devem ser encaminhados ao Comitê Gestor por meio de carta protocolada na SEAG com o título “Edital FUNSAF N° 03/2019 – Seleção Pública de Projetos de Apoio à Produção, Agroindustrialização, Beneficiamento e Comercialização da Agricultura Familiar – RECURSOS”.

LEIA-SE:

Os recursos devem ser encaminhados ao Comitê Gestor **via e-Docs** com o título “Edital FUNSAF N° **03/2020** – Seleção Pública de Projetos de Apoio à Produção, Agroindustrialização, Beneficiamento e Comercialização da Agricultura Familiar – RECURSOS”.

2) NO ITEM 20.6, ONDE SE LÊ:

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para inscrição/apresentação do projeto. A SEAG deverá julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis após seu recebimento;

LEIA-SE:

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar os termos do presente Edital, devendo protocolar, **via e-Docs**, o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data final para inscrição/apresentação do projeto. A SEAG deverá julgar as impugnações no prazo de 03 (três) dias úteis após seu recebimento;